

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0005404-2

SAS - CL

EDITAL nº: 170/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV – Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

CAPACIDADE: 240 vagas

Este parecer está sendo republicado pois em atenção ao imóvel apontado no Plano de Trabalho a OSC Caritas Diocesana de Campo Limpo não apresentou imóvel no Distrito do Capão Redondo de acordo com o que preconiza o presente edital, o que altera a classificação do certame, e assim esta Comissão de Seleção encaminha este parecer para republicação.

Na Sessão Pública, edital nº 170/SMADS/2020, recebemos 04 (quatro) propostas para o SCFV Centro para Crianças e Adolescentes – CCA, no distrito Capão Redondo. Na **proposta 1 – OSC Sociedade Beneficente Educacional São Tiago**, em análise ao Plano de Trabalho identificou-se que a OSC não faz a descrição quanto às características do serviço, considerando as normativas municipais vigentes; as metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento de acordo com o artigo 116 da IN nº 03/SMADS/2018; e a forma de cumprimento das metas. No detalhamento da proposta, no item 6.1 não menciona o público prioritário para atendimento; no item 6.2 não cita parâmetros da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT); no item 6.3 não há vinculação da ação com as diretrizes nacionais e municipais; no item 6.4 somente aponta a demanda encaminhada e validada pelo CRAS. Não apresenta referencial teórico e diretrizes técnicas para embasar a metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social com famílias. Refere-se a ações e instrumentais previstos em serviços de outra tipologia (Proteção Social Especial). A OSC não apresentou imóvel no Distrito do Capão Redondo. A **proposta 2 – OSCIP Ser Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho**, no Plano de Trabalho não apresenta no item 4 “ Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento” exatamente como consta no artigo 116 da IN nº 03/SMADS/2018; no item 6.2. “Informações das instalações a serem utilizadas” não faz menção a Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT); no item 6.3 “Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA e legislações normativas que dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo” cita as diretrizes nacionais e legislações normativas no âmbito municipal, mas não demonstra como será operacionalizada sua ação vinculada a essas orientações; no item 6.5 “Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas” foram criados subitens inexistentes na minuta do plano de trabalho. Faz menção a portaria 45/SMADS/2019 atrelada às normas e recomendações técnicas para alimentação nos serviços socioassistenciais, sendo o correto 45/SMADS/2015. Menciona a portaria 45/SMADS/2008 já revogada, e instrumentais que não estão mais vigentes (GRAS, DESP e DEGREF). A OSCIP não demonstra articulação com a rede no Distrito do Capão Redondo, participação em espaço de defesa de direitos, e em vários momentos explicita que a articulação/supervisão será realizada pelo CRAS Campo Limpo. No item 6.9.1 há a apresentação do cargo Assistente Técnico II com formação em Serviço Social sem sinalização a carga horária de 30 horas, conforme a Lei Federal nº 12.317/2010. Não detalha e especifica a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas. Especifica a utilização de horas técnicas, mas não há previsão de horas técnicas para serviço desta tipologia. No item 8 “Opção por verba de Implantação” não houve a solicitação desta verba, e em seguida no item 9 Contrapartidas, somente disponibiliza em bens 10 computadores, com valor total de R\$ 10.700,00; e em serviços 01 Coordenador Técnico, no valor total de R\$ 3.000,00; assim sendo consideramos que os bens mencionados são insuficientes para a execução do serviço. Na **proposta 3 - OSC Social Bom Jesus** apresentou Plano de Trabalho compatível com a proposta do serviço referente ao presente edital, ainda que contenha falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo total do serviço. Aponta a relação entre o objeto da parceria com o objetivo do trabalho; descreve as metas a serem atingidas de acordo com a IN 03/SMADS/2018; bem como suas formas de cumprimento. Realiza detalhamento da proposta, indicando imóvel a ser disponibilizado pela OSC, dentro da abrangência do Distrito do Capão Redondo; relaciona as legislações

Edp.

Leônia Dipolito



vigentes conforme trabalho previsto na Política de Assistência Social; descreve metodologia a ser realizada no trabalho social e socioeducativo com os adolescentes e suas famílias. Descreve quadro de recursos humanos e atribuições de acordo com a Norma Técnica de Serviços Socioassistenciais. Apresenta contrapartida de bens como mobiliários, eletrodomésticos, computador, telefone, impressora, utensílios de cozinha no valor total de R\$ 12.385,00. Solicita verba de implantação; não possui isenção de cota patronal. No item 7.2 a OSC aponta em texto o item capacitações para funcionários, porém não há previsão de custeio desta despesa na tipologia em questão. Em relação a **proposta 4 – OSC Caritas Diocesana de Campo Limpo**, o Plano de Trabalho está em conformidade com as legislações vigentes, bem como em consonância com as normas desta pasta no que tange à tipificação, ainda que contenha falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo total do serviço. No item 6.3 faz a vinculação da ação com diretrizes nacionais e municipais. Demonstra conhecimento da realidade objeto da parceria e território. Descrevem os meios que serão utilizados para a execução da parceria, assim como os procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos. Apresenta solicitação de verba de implantação, e também apresenta contrapartida em bens como computador, telefone, eletrodomésticos e mobiliários no valor total de R\$ 4.040,00 para o funcionamento do serviço. O imóvel disponibilizado pela OSC está localizado no Distrito do Campo Limpo.

No que tange a análise das propostas apresentadas somente a OSC Social Bom Jesus apresentou grau de adequação satisfatório, essa Comissão de Seleção, compreende que dentre as propostas analisadas, a referida se destaca no detalhamento das informações nos itens 4, 5 e 6, com apresentação de metodologia consolidada, o que permitiu visualizarmos apropriação das legislações pertinentes a Política de Assistência Social, e ainda experiência efetiva na concretização do trabalho proposto. O imóvel disponibilizado está devidamente localizado no distrito do Capão Redondo conforme o que preconiza o presente edital. Com relação à economicidade, apresenta contrapartida em bens em maior quantidade e valor financeiro, que atendem inicialmente ao necessário para implantação do serviço.

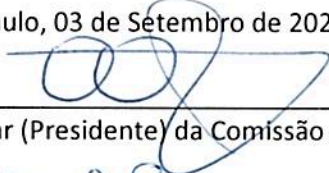
Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos as propostas analisadas acima, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	60.599.960/0001-18	Sociedade Beneficente Educacional São Tiago	Insatisfatório
2	05.446.196/0001-66	Ser Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho	Insatisfatório
3	47.468.186/0001-71	Social Bom Jesus	Satisfatório
4	64.033.061/0001-38	Caritas Diocesana de Campo Limpo	Insatisfatório

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 03 de Setembro de 2020.


Titular (Presidente) da Comissão de Seleção


Titular da Comissão de Seleção


Suplente da Comissão de Seleção